



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de outubro de 2020

Edição 1498 - Ano XV - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 153/2020, de 30 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a revogação dos decretos 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020, 066/2020, 073/2020, 078/2020, 091/2020, 092/2020 e dispõe sobre novas regras para enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos: 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020, 066/2020, 073/2020, 078/2020, 091/2020, 092/2020;

Art. 2º Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

I - aulas em escolas e centros educacionais municipais, redes de ensino pública e privada, bem como o transporte de alunos da rede municipal, estadual e universitária;

II - os funcionários que ficarem afastados de suas funções enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares, deverão compensar os dias de afastamento;

III - eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de mais de 50 pessoas;

IV - atendimentos eletivos e agendamentos via Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana;

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais devem seguir as medidas de contenção do COVID-19 conforme a particularidade de cada atividade:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

II - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, etc.), preferencialmente com álcool em gel;

III - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel;

VI - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento.

Art. 4º Além das medidas previstas no Art. 3º deste Decreto, as farmácias, os mercados, supermercados e estabelecimentos similares deverão adotar as seguintes medidas:

I - permitir a entrada no estabelecimento a quantidade de apenas 01 pessoa a cada 3 metros quadrados dentro do estabelecimento, (cálculo deverá ser área do estabelecimento em $m^2 \div 3 =$ número de pessoas permitidas), limitando-se a entrada de 02 (duas) pessoas por família;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - manter ao menos 01 (um) funcionário em sua entrada, com fins de auxiliar os clientes na higienização com álcool em gel antes que os mesmos adentrem o recinto;

III - em qualquer hipótese, ainda que não prevista expressamente, deverá ser observada em filas externas uma distância mínima de 01 (um) metro entre os consumidores a ser assegurado pelo estabelecimento.

Parágrafo único. Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de produtos e mercadorias em quantidade que não caracterize a formação de estoque por parte do consumidor, a fim de evitar a escassez e prejuízo a toda a coletividade.

Art. 5º. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis, como multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bem como no caso de estabelecimento comercial, a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 6º. As igrejas, templos religiosos e afins poderão abrir, seguindo as seguintes orientações:

I – a lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

II - os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

III - deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do aparecimento de casos confirmados de infecção pelo COVID-19;

Art. 8º. É obrigatória a utilização de máscaras em todo o município de Tamarana, bem como dentro de repartições públicas ou empresas particulares.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, em 30 de outubro de 2020.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito


CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Procurador Geral do Município



ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 PROCESSO Nº 150/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 010/2020, PROCESSO Nº 150/2020 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de equipamentos para a substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED no Município de Tamarana - PR, conforme C.I. Nº 864/2020 da Secretaria de Administração, e Termo de Referência da Secretaria de Administração, em conformidade com o Memorial Descritivo, Levantamento Orçamentário, Cronograma Físico Financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00, do dia 20/11/2020, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou pelo site www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - Pr, 30 de Outubro de 2020.

ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 PROCESSO Nº 151/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020, Processo nº 151/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes, para os servidores da Vigilância em Saúde (Sanitária, Dengue e Epidemiológica) e servidores do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 31/10/2020, até às 08:30 horas do dia

13/11/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 13/11/2020.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Outubro de 2020.

ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 152/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020, Processo nº 152/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários que serão utilizados no atendimento da Reserva Indígena, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 31/10/2020, até às 08:30 horas do dia 16/11/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 16/11/2020.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Outubro de 2020.

ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 DE
16/10/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 139/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E
EQUIPAMENTOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DOS VEÍCULOS, SENDO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA E TROCA DE ÓLEO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA SENDO CONserto E MONTAGEM DE PNEUS, PREVENTIVA E CORRETIVA), DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAMARANA, TENDO COMO BASE E REFERÊNCIA AS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE 01 - LINHA LEVE - CARROS, O PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO PELA EMPRESA É DE 52 % (CINQUENTA E DOIS POR CENTO), CADA, SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA E/OU SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR.

TAMARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



<p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	Folha: 1/2
---	------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<p>OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da empresa D'ALBERTIN DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IND, sob o CNPJ 01.616.363/0001-19, que visa à aquisição de EPIs em combate a proliferação da pandemia, sendo Avental e Máscara, com o valor total de R\$ 20.190,00 (Vinte Mil, Cento e Noventa Reais), conforme C.I Nº 0867/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 962/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social</p>	
<p>Processo Adm. nº: 149/2020</p>	<p>Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços</p>
<p>Forma de Julgamento: Menor Preço por Item</p>	
<p>Forma Pgto. / Reajuste:</p>	
<p>Prazo Entrega/Exec.: 7</p>	
<p>Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101</p>	
<p>Urgência:</p>	
<p>Vigência: 30</p>	
<p>Observações:</p>	
<p>Convidados:</p>	

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
249	09.02.2.284.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS Fonte de Recurso : 1744 - Piso Básico Fixo - CRAS	3.3.90.30.09.00.00.00	0,01
395	09.02.2.280.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Fonte de Recurso : 3755 - IGS-SUAS	3.3.90.30.09.00.00.00	0,01
402	09.02.2.280.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Fonte de Recurso : 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.09.00.00.00	0,01
Total previsto:				0,03

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	Un	Avental descartável com manga com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades. (002-01-3022)	4,9000	2.940,00
2	230,000	Cx	Máscara descartável com elástico, 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30 g/m², com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável,	75,0000	17.250,00

<p>Tamarana, 30 de Outubro de 2020.</p>	<p>----- PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação</p>
---	---



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (002-01-4038)		
Total Geral —>				79,9000	20.190,00

Tamarana, 30 de Outubro de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



<p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	Folha: 1/1
---	------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO:		contratação da empresa IZIDORO & BRAVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.275.152/0001-22, para realização da execução de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e todas as ferramentas necessárias para a construção de 01 mini pista de skate, localizado no Centro Social Urbano - CSU, com o valor total de R\$ 28.280,03 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Três Centavos), conforme C.I Nº 839/2020 da Secretaria de Administração, bem como Termo de Referência	
Processo Adm. nº:	153/2020	Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar
Forma de Julgamento:	Menor Preço Global		
Forma Pgto. / Reajuste:			
Prazo Entrega/Exec.:	30 dias		
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Educação e Cultura - Rua Izaltino José Silvestre, 616		
Urgência:			
Vigência:	30 dias		
Observações:			
Convidados:			

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
173	07.03.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	3.3.90.39.05.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	Construção de mini pista de Skate, no CSU, nesta Municipalidade, com área total de 108,36 m². (035-01-0157)	28.280,0300	28.280,03
Total Geral —>				28.280,0300	28.280,03

Tamarana, 30 de Outubro de 2020.	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação
----------------------------------	---



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa D'ALBERTIN DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IND, sob o CNPJ 01.616.363/0001-19, que visa à aquisição de EPIs em combate a proliferação da pandemia, sendo Avental e Máscara, com o valor total de R\$ 20.190,00 (Vinte Mil, Cento e Noventa Reais), com fulcro no art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Outubro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa IZIDORO & BRAVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.275.152/0001-22, para realização da execução de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e todas as ferramentas necessárias para a construção de 01 mini pista de skate, localizado no Centro Social Urbano - CSU, com o valor total de R\$ 28.280,03 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Três Centavos), com fulcro no art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Outubro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br